



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Ante-Projeto de Lei Nº 03/90

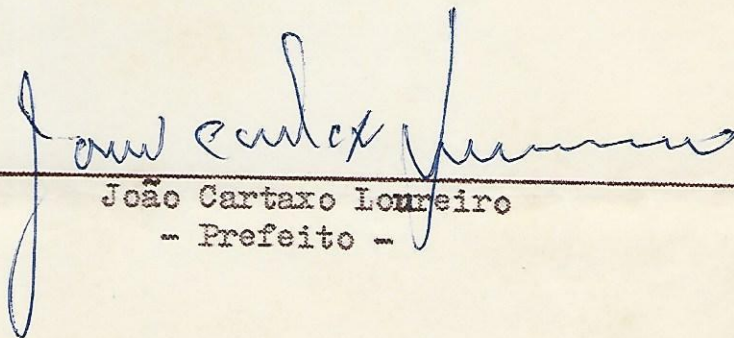
Concede aumento salarial ao  
servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder um aumento salarial ao Servidor Público Municipal que varia de 900% à 1.100% do padrão de vencimento, já incluídos os abonos salariais concedidos nos meses de fevereiro e março.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Emas, em 25 de abril  
de 1990.



João Cartaxo Loureiro  
- Prefeito -

Demonstrativo progressivo do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Emas.

Em, 25 de abril de 1.990

Cr\$ 850,00 + 3.400,00 = 4.250,00 + 4.250,00 = 8.500,00	900%
" 541,00 + 2.164,00 = 2.705,00 + 2.705,00 = 5.410,00	900%
" 502,00 + 2.008,00 = 2.510,00 + 2.510,00 = 5.020,00	900%
" 494,00 + 2.470,00 = 2.964,00 + 2.964,00 = 5.928,00	1.100%
" 325,00 + 1.625,00 = 1.951,50 + 1.951,50 = 3.903,00	1.100%
" 271,00 + 1.357,00 = 1.628,00 + 2.046,06 = 3.674,06	1.100%
" 269,00 + 1.344,50 = 1.613,50 + 2.060,52 = 3.674,06	1.100%
" 251,00 + 1.255,00 = 1.506,00 + 2.168,06 = 3.674,06	1.100%
" 80,00 + 400,00 = 480,00 + 480,00 = 960,00	1.100%
" 76,00 + 380,00 = 456,00 + 456,00 = 912,00	1.100%
" 72,00 + 360,00 = 432,00 + 432,00 = 864,00	1.100%
" 64,00 + 320,00 = 384,00 + 384,00 = 768,00	1.100%
" 60,00 + 300,00 = 360,00 + 360,00 = 720,00	1.100%
" 50,00 + 250,00 = 300,00 + 300,00 = 600,00	1.100%
" 48,00 + 240,00 = 288,00 + 288,00 = 576,00	1.100%
" 40,00 + 200,00 = 240,00 + 240,00 = 480,00	1.100%

Demonstrativo da DESPESA padrão do funcionalismo da Prefeitura Municipal de Emas,  
com aumento previsto entre 900% a 1.100% aproximadamente:

<u>Nº de funcionários</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>T o t a l</u>
03	Cr\$ 8.500,00	Cr\$ 25.500,00
02	" 5.410,00	" 10.820,00
01	" 5.020,00	" 5.020,00
03	" 5.928,00	" 17.784,00
02	" 3.903,00	" 7.806,00
18	" 3.674,06	" 66.133,08
05	" 3.674,06	" 18.370,30
04	" 3.674,06	" 14.696,24
03	" 960,00	" 11.520,00
06	" 912,00	" 5.472,00
03	" 864,00	" 2.592,00
15	" 768,00	" 11.520,00
51	" 720,00	" 36.720,00
01	" 600,00	" 7.600,00
16	" 576,00	" 9.216,00
90	" 480,00	" 43.200,00
	<u>T o t a l.....Cr\$</u>	<u>286.969,62</u>

Deixando de ser computas as gratificações e as vantagens pessoais

